

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 55/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que consta na Portaria nº 616/2021, republicada no D.O.E./TCE-CE em 17/12/2021, a designação da servidora Marcelle Holanda Araújo, com lotação na Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2022 e que, posteriormente, por meio do Ato da Presidência nº 14/2022, publicado no D.O.E./TCE-CE em 27/01/2022, constante no Processo nº 01745/2022-6-TC, a referida servidora foi nomeada para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete da Vice-Presidência, na modalidade presencial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **interrompida**, desde 27/01 a 30/06/2022, a participação da servidora Marcelle Holanda Araújo, no Teletrabalho.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 56/2022

Designa os servidores para participarem do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE, e o contido na Portaria nº 32/2022, republicada no D.O.E./TCE-CE de 24/01/2022, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, de fevereiro a junho de 2022, e fixou o percentual de vagas por unidade;

CONSIDERANDO a análise e deliberações da Comissão de Gestão do Teletrabalho, constantes no Processo nº 26956/2021-5-TC,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para participarem do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de 08 de fevereiro a 30 de junho de 2022:

Nº	SERVIDOR	SETOR
1	Giovanna Augusta Moura Adjafre Vasconcelos	Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II
2	Ricardo Pessoa de Carvalho	
2	Roberta Leite de Aragão	
4	Samuel Leite Castelo	

Parágrafo único. Poderá ser interrompida a participação no Teletrabalho do servidor designado nesta Portaria que não cumprir as obrigações constantes na Resolução Administrativa nº 10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/02/2022, com vigência até 30/06/2022, mantidas as demais disposições das Portarias nºs 616/2021, 648/2021, 25/2022 e 40/2022, publicadas no D.O.E/TCE-CE de 17/12/2021, 29/12/2021, 19/01/2022 e 31/01/2022, respectivamente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 57/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução Administrativa nº 10/2014, publicada no D.O.E/TCE-CE de 06/08/2014, e o inteiro teor da Comunicação Interna nº 04/2022, da Corregedoria,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Correição, que funcionará sob o comando da Exma. Sra. Conselheira Corregedora Patrícia Lúcia Mendes Saboya, com a finalidade de realizar as correições referentes ao exercício de 2022:

- I - Almir Pires Filho - Matrícula nº 1490-6;
- II – Carlos de Alencar Forte – Matrícula 2212-6
- III - Francisco das Chagas Barboza da Silveira - Matrícula nº 1471-7;
- IV - Felipe Jorge Ferreira Koury - Matrícula nº 0884-4;
- V - Giovana de Albuquerque Andrade - Matrícula nº 1078-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **